



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

LEI Nº 3.069, de 21 de dezembro de 2.021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinados à inclusão de elemento de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.1.90.07.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA, no projeto/atividade constante da Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de 2020, conforme a seguir especificado:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SEFAZ			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Programa: 0007 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA			
Projeto/Atividade: 2.202 – Atividades da Secretaria de Fazenda			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Fonte 3.0000	20.000,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000.



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 21 de dezembro de 2021.

  
Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 1024 pág 13 de 22 / 12 / 2021